

**CONSELHO FISCAL****ATA DA 477ª (QUADRINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA – IPSERV.- EXERCÍCIO 2024**

Reuniram-se no dia 29 de maio do ano de 2024, às nove horas, os membros do Conselho Fiscal o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba. Os trabalhos foram iniciados com a conferência dos relatórios disponibilizados na pasta pelo Ipserv, como de costume. Os relatórios da política de investimento mostram, que do total disponível deste Instituto que é de R\$ 849.509.244,77; 85,23%, representada por R\$ 724.058.609,20 está alocado em renda fixa; 11,48%, representado pelo valor de R\$ 97.544.432,86 este alocado em renda variável, e 3,29%, representado pelo valor de R\$27.905.152,09 alocados em investimentos no exterior. Foi também observado pelo presidente do Conselho Fiscal .que conforme é demonstrado no Relatório Consolidado da Rentabilidade de Aplicações Financeiras do documento número 28 que compõe a Prestação de Contas do IPSERV do período de 01/04/24 a 30/04/24, um rendimento negativo em algumas aplicações neste período que resultaram o valor total de R\$5.175.574,55, e no mesmo período apresentou o rendimento de R\$3.989.316,59. Não foram apresentadas notas explicativas relativas ao ano de 2023, que fora solicitado anteriormente. Houve abaixo conforme disposto nos relatórios de contribuições, o débito relativo aos Aportes do Plano Financeiro da Codau. Conforme solicitado foram anexados, os relatórios de gastos mensais com aposentados e pensionistas, dos anos 2022 e 2023. Foi observado que em 2022 o valor dos aposentados e pensionistas do plano financeiro foi no valor deR\$ 84.022.236,16 e do plano previdenciário R\$ 15.324.406,29 e em 2023 o valor de R\$ 97.837.335,14 e R\$ 18.905.353,41 respectivamente, e em 2024 até hoje já tem 32 milhões do plano financeiro. Com a chegada dos representantes do Ipserv Márcio e Bianca ,foi solicitado a resposta do item 13 contido na pauta da reunião, sobre o prazo para a escrituração do imóvel do Jockey, este informou que o processo está tramitando e a documentação está na fase procedimentos cartorários, está sendo providenciado o registro da carta de sentença, o cartório emitiu nota de devolução e estão sendo providenciadas as solicitações do cartório. Com relação ao imóvel situado na Av Leopoldino de Oliveira, para definição da data do leilão, o presidente do Ipserv respondeu que devido a mudança de legislação (Nova lei de Licitação), a forma que até então era usado para as licitações do Instituto, dentro da Plataforma do GOV, mostrou-se inapta, por não existir, a modalidade de Leilão para cessão de uso de um bem público, e mediante a isso, teve seus planos alterados, sendo necessário fazer um credenciamento, um convênio com LICITANET para esta modalidade. Segundo o Presidente do Ipserv, no mês de abril de 2024, foi solicitado um parecer jurídico sobre a forma de como poderia ser feito este tipo de cessão e a resposta foi de que só o Leilão atenderia. Para que seja constado em ata, o nome da empresa encarregada pela Consultoria de investimento do IPSERV, é Crédito & Mercado, que foi redigido erroneamente na ata anterior. Carlos César comunicou ao Márcio que encaminhará até o décimo quinto dia de cada mês a solicitação para inclusão na pauta, referente a parte que trata a documentação contábil, financeira e previdenciária, e para a parte diversificada será enviada para complementação da publicação oficial com 5 dias de antecedência da reunião. Foi observado por Carlos César que a documentação contábil financeira e previdenciária para apreciação do Conselho na reunião mensal, não tem porque atrasar, uma vez que todos os meses são os mesmos relatórios, balanços, balancetes, etc.... que são solicitados. Bianca expressou a necessidade de uma data de corte até o dia 20, para que seja ajustado as contribuições. Josiani sugeriu que os relatórios do sistema fossem enviando antes dos dois dias que vem sendo disponibilizados, e que as planilhas

poderiam ser com até 5 dias. O presidente do Ipserv questionou se foi protocolado o recebimento do documento que foi disponibilizado, Carlos disse tratar da Lei 11234/2011, mas Marcio acrescentou que este documento traz uma manifestação e um entendimento jurídico sobre essa Legislação, com relação as atribuições dos conselhos, e que este mesmo documento foi protocolado com o Administrativo e o intuito é alinhar alguns procedimentos, devido à falta de tempo para organizar as demandas dos conselhos que está prejudicando o andamento do Ipserv, com solicitações de última hora, e que as vezes absorve mais tempo e não daria tempo de entregar para a reunião. Neste contexto sugeriu que o Ideal seria que nas reuniões do conselho já trouxessem a pauta seguinte dos itens que não são de praxe, e esses itens mesmo encaminhado com a devida antecedência, ainda seriam avaliados por eles e se, não fosse possível a apresentação dos referidos documentos em tempo hábil emitiria através de documento oficial solicitando para que o prazo se estendesse até a próxima reunião. Carlos observou que quanto ao prazo de entrega da pauta para as reuniões o próprio Conselho Fiscal foi quem definiu as suas duas datas, e lembrou que neste mês a entrega aconteceu dia 24/05/24. Observou também que a entrega de toda a pauta um mês antes não é interessante pois durante esse período pode aparecer outras necessidades que poderiam ficar com o prazo muito dilatado para sua apreciação. Segundo o Márcio, o conselho fiscal, está assumindo responsabilidades que não são de sua competência, perdido informação como o caso do Jockey e da Eletrosom, sendo estas mesmas demandas pedidas pelo Conselho Administrativo, ocasionando trabalho dobrado e prejudicando o andamento do Ipserv. O presidente do Conselho não vê nisto trabalho dobrado uma vez os procedimentos são realizados uma só vez. Quanto ao Jockey diante de sua situação ainda nada legalizada e o imóvel deteriorando e sem produzir nenhuma vantagem financeira e a Eletrosom que também está deteriorando fisicamente e também sem produzir nenhuma renda, ambos são de total preocupação do Conselho Fiscal visto que esses imóveis representam uma grande parte do Patrimônio, reiterou sua posição anterior em relação aos prazos não concordando com Márcio em relação ao Conselho Fiscal, e afirmou que sabe bem da opção legal de solicitar ao Conselho Administrativo qualquer que seja a demanda e poderá também utilizar desse benefício. Porém objetivando a praticidade e rapidez no esclarecimento de dúvidas seguindo a proposta inicial, vai também sempre que necessário for solicitar ao IPSERV o esclarecimento e documentos para a apreciação nas reuniões do Conselho Fiscal. Marcio Apresentou um relatório com as pendências CRP, e explicou que quando tomou posse haviam nove itens irregulares, e hoje está faltando somente 3 e meio, sendo que este meio é relativo ao envio do equilíbrio financeiro e atuarial que ATHENA enviou, porém, não sabe se esta, precisa de outra ação para tirar das pendências que está em análise. As outras pendências abertas são relativas ao envio DIPR (uma do Plano Financeiro e a do Previdenciário), que estavam sem serem enviadas desde dezembro 2020, e que já estão regularizando, já foram enviadas ao CADPREV até dezembro de 2022, e a última pendência é relativo a Previdência Complementar que está na fase na Contratação da Empresa de Previdência Complementar. Este Conselho recebeu o Certificado de Regularidade Previdenciária emitido conforme determinação judicial, onde a data de emissão é de 11/05/2024 com validade até 07/11/2024. Carlos Cesar, afirmou a necessidade do Censo Previdenciário, para subsidiar a Empresa de Consultoria atuarial e trazer informações mais confiáveis, o presidente do Ipserv, disse ter aberto processo, com o teor, a necessidade de realizar renovação da portaria, (que trata sobre o censo que foi realizado em 2019) o recadastramento anual dos servidores, sendo a última a portaria 843 de 01 de março de 2019, a fim de que se cumpra os requisitos preconizados pelo programa PROGESTÃO, que dita que a atualização na base de dados seja atualizada a cada 5 anos, para o secretário da Administração da prefeitura e também para as entidades. “Em se tratando do parecer mensal do Comitê de Investimentos, elaborado pelo Gestor de Recursos e aprovado pelo Comitê de Investimentos, este conselho, por unanimidade, aprova o parecer do Comitê de Investimentos do mês de abril de 2024”. Não havendo mais assuntos a serem discutidos, a sessão foi encerrada. Eu, Josiani Lança de Azevedo, Secretária do Conselho Fiscal, lavrei a



presente Ata e assino com os demais.

**Uberaba, 29 de maio de 2024.**

**Carlos César Gonzaga**  
Presidente do Conselho

**Luzia Cristina da Silva**  
Vice Presidente

**Josiani Lança de Azevedo**  
Conselheira Secretária

**Marcio Adriano Oliveira Barros**  
Presidente do IPSERV

**Bianca Cardoso de Sousa Prata**  
Diretoria Executiva